

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Instituto Estadual de Florestas****URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Iturama****Parecer nº 72/IEF/NAR ITURAMA/2022****PROCESSO Nº 2100.01.0013041/2022-12****PARECER ÚNICO****1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: <b>AGNALDO RODRIGUES E OUTROS</b>	CPF/CNPJ: <b>159.276.178 - 08</b>
Endereço: <b>PRIMEIRA ALAMEDA, nº 125</b>	Bairro: <b>VILLAGE II</b>
Município: <b>MIRASSOL</b>	UF: <b>SP</b>
Telefone: <b>(34) 3412-4570</b>	E-mail: <b>agrotop@agrotopcv.com.br</b>

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

 Sim, ir para item 3     Não, ir para item 2**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF: <b>SP</b>
Telefone:	E-mail:

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: <b>FAZENDA DOIS IRMÃOS</b>	Área Total (ha): <b>411,0067</b>
Registro nº <b>18.866</b>	Município/UF: <b>Campina Verde - MG</b>

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

**MG - 3111101-6CFE.F714.68B2.4CFF.9631.E55F.96A7.021E.****4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
			X	Y
<b>Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo</b>	<b>09,6438</b>	<b>Hectares.</b>		
<b>Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas</b>	<b>3546</b>		<b>Unidades, em 231,8447 hectares de pastagem.</b>	

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
			X	Y
<b>Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo</b>	<b>0</b>	<b>hectares</b>	<b>632.123</b>	<b>7.855.548</b>
<b>Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas</b>	<b>3546</b>	<b>unidades</b>	<b>632.130</b>	<b>7.855.340</b>

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
<b>Reforma de Pastagem Degrada.</b>	<b>Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo</b>	<b>236,6450 hectares</b>

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
<b>Cerrado</b>	<b>Árvores isoladas, pastagem.</b>		<b>231,8447 hectares.</b>

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
<b>Lenha de floresta nativa</b>		<b>3237</b>	<b>metros cúbicos</b>
<b>Madeira de floresta nativa</b>		<b>76</b>	<b>metros cúbicos</b>

**1.HISTÓRICO**

Data de formalização/aceite do processo: 05/09/2022

Data da vistoria: 08/09/2022

Data de emissão do parecer técnico: 22/09/2022

## 2.OBJETIVO

O objetivo deste parecer é analisar a solicitação do empreendedor no qual requer a intervenção ambiental, sendo **Supressão de cobertura vegetal nativa em 09,6438 hectares, para uso alternativo do solo e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 3.546 unidades em 231,8447 hectares** é pretendido a reforma de pastagem cujo está degradada para exercer a atividade de Pecuária e realizar a criação bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo.

## 3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

### 3.1 Imóvel rural:

O imóvel rural com área total de **411,0067 hectares representando 13,7 módulos fiscais**, situado na "**FAZENDA DOIS IRMÃOS**" - **MATRÍCULA: 18.866**, localizado no município e comarca de Campina Verde - MG, de propriedade **AGNALDO RODRIGUES E OUTROS CPF - 159.276.178 - 08** também com área encontrada de **411,0067 hectares** no levantamento topográfico referente ao uso do solo realizado por **JOÃO OLIVEIRA SILVA FILHO** com sua respectiva TRT OBRA / SERVIÇO Nº BR 20220305228, foi devidamente vistoriado constatado que o imóvel está inserido no **Bioma Cerrado**, com características vegetais observadas no campo do **Cerrado**, localizado na bacia hidrográfica do Rio Paranaíba com vulnerabilidade natural alta e média, prioritária para conservação baixa, média, alta e muito alta **não está inserida em áreas de conservação da biodiversitas** conforme analise realizada no site do IDESEMA em 22/09/2022, a cobertura vegetal do município no imóvel objeto de requerimento é de 19,57%, a propriedade apresenta topografia de relevo plano e acentuado, com declividade variando de 05° a 10° e superior 45° com solo de textura média argilo - arenoso (latossolo Vermelho amarelo), a atividade está sendo desenvolvida no imóvel na data da vistoria é a pecuária.

A reserva legal está averbada conforme noticia - se **Av 2/18.866 com área de 54,86 hectares** áreas estas de reserva legal que é objeto de recaracterização motivo pelo qual parte das áreas estão locadas em APP e Pastagem tendo em vista que o imóvel possui vegetação nativa suficiente para compor a reserva legal e o complemento da reserva legal do imóvel está descrito na **Av 3/18.866 com área de 26,15 hectares compensada na Fazenda Cruz da Retirada Bonita, sendo as re servas 02, 03, 04 e 05, descritas na AV-1/14.820**. A reserva legal está devidamente declarada no CAR **MG-3111101-6CFE.F714.68B2.4CFF.9631.E55F.96A7.021E** devendo estar conforme planta topográfica adequada após vistoria (53495484)

As descrições das áreas do imóvel com referencia ao uso do solo:

As espécies mais comuns, vista no imóvel e em seu entorno são: Angico, Ipê, Jatobá, Aroeira, Baru, Gutambu entre outras e espécies de vegetação rasteira e arbustiva (43645698). Entre as espécies de animais podemos destacar: raposa, seriema, codorna, perdiz, mutum, ema, veado, anta, cateto, queixada além de espécies de répteis e anfíbios que estão em constante transmigração.

### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: **MG-3111101-6CFE.F714.68B2.4CFF.9631.E55F.96A7.021E.**

- Área total: **411,0067 ha** [área total indicada no CAR]

- Área de reserva legal: **56,3366 ha** [área de RL indicada no CAR]

- Área de preservação permanente: **90,3620 ha** [área de APP indicada no CAR]

- Área de uso antrópico consolidado: **267,8392 ha** [área de uso consolidado indicada no CAR]

- Qual a situação da área de reserva legal:

A área está preservada:

A área está em recuperação:

A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

( ) Proposta no CAR e planta topográfica, não aprovada ( x ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x ) Dentro do próprio imóvel

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 27 fragmentos de Cerrado.

- Parecer sobre o CAR:

*“Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado deverá estar com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel e planta topográfica referente ao uso do solo apresentada após correção, solicitada no ato da vistoria. A localização e composição da Reserva Legal apresentada no CAR deverá estar conforme na planta topográfica que foi devidamente aprovada após adequação.”*

#### **4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Na área objeto de solicitação pelo empreendedor o qual requer a intervenção ambiental **Supressão de cobertura vegetal nativa em 09,6438 hectares, para uso alternativo do solo e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 3.546 unidades em 231,8447 hectares é pretendido a reforma de pastagem cujo está degradada para exercer a atividade de Pecuária e realizar a criação bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo.**

O material será utilizado comercialização “in natura”, uso interno no imóvel ou empreendimento e ou incorporação ao solo dos produtos florestais in natura conforme apresentado em requerimento.

Taxa de Expediente: 1401176237977 \$ 639,22, 1401176241001 \$ 1.698,23 e 1601176243639 \$ 863,42 .

Taxa Florestal lenha: 2901176244751 \$ 21.618,05.

Taxa Florestal Madeira: 2901172695456 \$ 111,51.

##### **5.1 Das eventuais restrições ambientais:**

- Vulnerabilidade natural: alta e média.

- Prioridade para conservação da flora: baixa, média, alta e muito alta.

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Não.

- Unidade de conservação: Não

- Áreas indígenas ou quilombolas: Não.

- Outras restrições: Não.

##### **5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

-Atividades desenvolvidas: Pecuária.

- Atividades licenciadas: **Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo.**

- Classe do empreendimento: 02

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: CERTIFICADO Nº 592 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO.

- Número do documento: 592/2022.

### 5.3 Vistoria realizada:

O imóvel rural com área total de **411,0067 hectares** representando **13,7 módulos fiscais**, situado na "FAZENDA DOIS IRMÃOS" - **MATRÍCULA: 18.866**, localizado no município e comarca de Campina Verde - MG, de propriedade **AGNALDO RODRIGUES E OUTROS CPF - 159.276.178 - 08** também com área encontrada de **411,0067 hectares** no levantamento topográfico referente ao uso do solo realizado por **JOÃO OLIVEIRA SILVA FILHO** com sua respectiva TRT OBRA / SERVIÇO Nº BR 20220305228. Cujo a finalidade é analisar a solicitação do empreendedor no qual requer a intervenção ambiental, sendo **Supressão de cobertura vegetal nativa** em **09,6438 hectares**, para uso alternativo do solo e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de **3.546 unidades** em **231,8447 hectares** é pretendido a reforma de pastagem cujo está degradada para exercer a atividade de Pecuária e realizar a criação bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo.

#### 5.3.1 Características físicas:

- Topografia: do imóvel rural pode variar de de 05° a 10° e superior 45°

- Solo: latossolo vermelho - amarelo.

- Hidrografia: A área de preservação permanente existente no imóvel são formadas por nascentes vertentes associada áreas úmidas, brejo e vereda curso de água aparato de cerra devidamente descritas e delimitadas na planta topográfica com suas respectivas áreas na legenda no mapa referente ao uso do solo. (53495484).

#### 5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Bioma *Cerrado fitofisionomia Cerrado, pastagem antropizada degradada, árvores isoladas em áreas comuns.*

## 6. ANÁLISE TÉCNICA

Por fim, após a realização de vistoria em loco, análise técnica do requerimento protocolado pelo requerente **AGNALDO RODRIGUES E OUTROS CPF - 159.276.178 - 08** com a finalidade de intervenção ambiental **Supressão de cobertura vegetal nativa** em **09,6438 hectares**, para uso alternativo do solo e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de **3.546 unidades** em **231,8447 hectares** é pretendido a reforma de pastagem cujo está degradada para exercer a atividade de Pecuária e realizar a criação bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo. Na análise técnica o imóvel enquadra na Lei 20.922/2013, Decreto 47.749/2019 e LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012.

Por tanto fica **DEFERIDO PARCIALMENTE**. **DEFIRO O REQUERIMENTO PARA RECARATERIZAÇÃO DA RESERVA LEGAL DO IMÓVEL QUE FICARÁ COM 56,1447 HECTARES LOCADOS EM SEU PERÍMETRO DISTRIBUÍDO EM 27 GLEBAS DE CERRADO NATIVO E A RESERVA LEGAL DESCrita Av 3/18.866 com área de 26,15 hectares compensada na Fazenda Cruz da Retirada Bonita, sendo 02, 03, 04 e 05, descritas na AV-1/14.820 PERMANECERÁ CONFORME ESTÁ GRAVADO, PORTANTO O IMÓVEL FICARÁ COM 82,2947 HECTARES DESTINADOS A RESERVA LEGAL ATENDENDO ASSIM AOS 20%, **DEFIRO O REQUERIMENTO** para o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de **3.546 unidades** em **231,8447 hectares** é pretendido a reforma de pastagem, implantação de curvas de nível cujo está degradada para exercer a atividade de Pecuária e realizar a criação bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e **INDEFIRO O REQUERIMENTO** para Supressão de cobertura vegetal nativa em **09,6438 hectares**, para uso alternativo do solo uma vez que o empreendimento se beneficiou do Art 38 da Lei 20.922. Art. 38. O proprietário ou possuidor de imóvel rural que **detinha, em 22 de julho de 2008, área de Reserva Legal em extensão inferior a 20%** (vinte por cento) da área total do imóvel regularizará sua situação, independentemente da adesão ao PRA, adotando as seguintes alternativas, isolada ou conjuntamente:III - compensar a Reserva Legal, ficando vedado a conversão de novas áreas (desmate) **para uso alternativo do solo** no empreendimento.**

### 6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Exemplo de medidas mitigadoras:

- Implantação de um sistema de drenagem das águas superficiais na área do empreendimento.
- Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.
- Utilizar meios de afugentamento de fauna.

## 7.CONTRROLE PROCESSUAL

## 8.CONCLUSÃO

"Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIDO PARCIALMENTE**.  
**DEFIRO O REQUERIMENTO** PARA RECARATERIZAÇÃO DA RESERVA LEGAL DO IMÓVEL QUE FICARÁ COM 56,1447 HECTARES LOCADOS EM SEU PERÍMETRO DISTRIBUÍDO EM 27 GLEBAS DE CERRADO NATIVO E A RESERVA LEGAL DESCrita Av 3/18.866 com área de 26,15 hectares compensada na Fazenda Cruz da Retirada Bonita, sendo 02, 03, 04 e 05, descritas na AV-1/14.820 PERMANECERÁ CONFORME ESTÁ GRAVADO, PORTANTO O IMÓVEL FICARA COM 82,2947 HECTARES DESTINADOS A RESERVA LEGAL ATENDENDO ASSIM AOS 20%, **DEFIRO O REQUERIMENTO** para o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 3.546 unidades em 231,8447 hectares é pretendido a reforma de pastagem, implantação de curvas de nível cujo está degradada para exercer a atividade de Pecuária e realizar a criação bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e **INDEFIRO O REQUERIMENTO** para Supressão de cobertura vegetal nativa em 09,6438 hectares, para uso alternativo do solo uma vez que o empreendimento se beneficiou do Art 38 da Lei 20.922. Art. 38. O proprietário ou possuidor de imóvel rural que detinha, em 22 de julho de 2008, área de Reserva Legal em extensão inferior a 20% (vinte por cento) da área total do imóvel regularizará sua situação, independentemente da adesão ao PRA, adotando as seguintes alternativas, isolada ou conjuntamente:III - compensar a Reserva Legal, ficando vedado a conversão de novas áreas (desmate) para uso alternativo do solo no empreendimento. imóvel rural com área total de 411,0067 hectares representando 13,7 módulos fiscais, situado na "FAZENDA DOIS IRMÃOS" - MATRÍCULA: 18.866, localizado no município e comarca de Campina Verde - MG, de propriedade AGNALDO RODRIGUES E OUTROS CPF - 159.276.178 - 08.

## 9.MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Como compensatória o proprietário deverá recuperar suas APPs antropizadas conforme legislação ambiental em vigor.

## 10.REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- ( x ) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal\_1500515510031 R\$ 94.824,02.
- ( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- ( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## 11.CONDICIONANTES

### INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC ( x ) SUPERVISÃO REGIONAL

### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Ricardo Queiroz Vilela Lima  
MASP: 12.416.52 -5.

## RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Queiroz Vilela Lima, Servidor**, em 23/09/2022, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53511715** e o código CRC **B20B4B21**.

Referência: Processo nº 2100.01.0013041/2022-12

SEI nº 53511715